

## EDITAL N.º 18/2019

### GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

Dr. Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, faz saber que, conseqüentemente à verificação de que na parcela de terreno, sita na rua de Santo António, Freguesia de Cativeiros, propriedade de desconhecidos, não foi efectuada a gestão de combustível prevista no nº 11º do Artº 15 do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, na sua redacção actual, e que nos termos previstos no n.º 12, do artigo 15.º, do citado DL, compete à Câmara Municipal, até 31 de maio de cada ano, a realização dos trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efectuada,

No período de 13 de Maio a 18 de Maio de 2019, proceder-se-á à realização dos trabalhos de gestão de combustível necessários á defesa da floresta contra Incêndios.

Gouveia, 3 de Maio de 2019

O Presidente do Município de Gouveia

(Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.)

